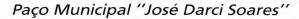


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"





DECRETO 1706/2018 de 16 de Novembro de 2018

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 596/2017, art. 4º, Inciso III, de 24 de Novembro de 2017

DECRETA:

Art. 1° - Fica transposto recursos no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

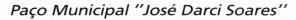
02 – PODER EXECUTIVO 02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA 02.02.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA 04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica
02 – PODER EXECUTIVO 02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino 3.3.90.30 – Material de Consumo
02 – PODER EXECUTIVO 02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE 02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL 10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde 3.3.90.30 – Material de Consumo
02 – PODER EXECUTIVO 02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS 26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais 3.3.90.30 – Material de Consumo

TOTAL R\$: 46.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"





DECRETO 1706/2018 de 16 de Novembro de 2018

Art. 2° Os recursos transpostos pelo artigo 1° correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO 02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA 02.02.04 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 28.846.0004.2002 – Manutenção da Unidade 4.6.90.71 – Principal Dívida Contratual Resgatado
02 – PODER EXECUTIVO 02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.03.03 – FUNDEB 12.361.0005.2013 – Manutenção Ensino Fundamental – 60% 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
02 – PODER EXECUTIVO 02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE 02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL 10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
02 – PODER EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
TOTAL R\$: 46.000,00
101AL R\$. 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 16 de Novembro de 2.018.

LUIZ CARLOS PEREIRA Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

HURIAS MICHTE COMES Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa